RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 252/2017
Autor: Vereador Orlando Palhinha
Ementa*:* "Institui no Município de Salvador o Mês Municipal de Combate ao feminicídio, anualmente, no mês de outubro, e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Considerando a redação contida no art.2º do presente projeto, de modo que tal dispositivo poderá trazer assunção de despesa ao erário municipal, fato que, dada a natureza da matéria tratada no artigo referido, faz-se oportuno observar, para a boa técnica legislativa, a disposição do art. 188 da Resolução nº 910/91 e suas alterações (Regimento Interno), no que for aplicável.

- Em respeito à Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001, considerando a redação do art. 7º do presente projeto, há de se observar o dispositivo no art. 9º que diz: "**Art.9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.**

Sala das Comissões, em 08 de maio de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa